



Doi: 10.4025/7cih.pphuem.1405

## **A Disciplina Ensino Religioso e a promoção da educação para o patrimônio cultural.**

Veroni Friedrich<sup>1</sup>.

**Resumo.** A disciplina Ensino Religioso (ER) integra o currículo da educação básica no Brasil. Os fundamentos pedagógicos que regem a sua inserção na grade curricular advogam a necessidade da promoção de conhecimentos sobre o âmbito do sagrado, objetivam a construção de uma reflexão acerca do impacto do fenômeno religioso na construção da trajetória humana e, em especial, visam educar para o quanto o âmbito religioso é marcado pela diversidade na forma de compreender e praticar o Sagrado. Tal como os outros saberes que compreendem a educação básica, essa disciplina é permeada de possibilidades e desafios à sua execução pedagógica. Dessa forma, o objetivo dessa pesquisa é sondar a importância, os aspectos positivos e as dificuldades do ER na promoção de um conhecimento sobre o patrimônio cultural religioso. A metodologia para esse estudo é o acompanhamento e o estudo de casos situados no tempo presente. Esses nos permitirão sondar os rumos da disciplina ensino religioso e auferir seu papel na promoção de saberes sobre a diversidade que marca a cultura religiosa. Ressalta-se que levar adiante tal discussão, no campo da história, se faz pertinente. Aos historiadores também é legítimo a ministração de aulas na disciplina Ensino Religioso. A historicidade do fenômeno religioso, o impacto desse na organização das sociedades e a diversidade cultural religiosa são assuntos também para o campo da história e historiadores.

---

<sup>1</sup> Especialista em História das Religiões e Religiosidades. Mestre em Bens Culturais. Professora da educação Básica do estado do Paraná e da instituição Unicesumar/Departamento de História. Membro do Grupo de Pesquisa GAPDH

**Palavras-chave: ensino religioso, bens culturais religiosos, história e patrimônio cultural religioso.**

O presente artigo versa sobre o Patrimônio Cultural. E, por sua vez, a sua problemática central é acerca da relação entre a Disciplina “Ensino Religioso” e os Bens Culturais. O intuito de nossas considerações é propor reflexões sobre os desafios e possibilidades de tal disciplina para uma ação educativa favorável ao reconhecimento da diversidade cultural religiosa, a qual também constitui o que chamamos de patrimônio Cultural.

Para tais fins, apresentamos entendimentos sobre os conceitos de Cultura e Bens Culturais, bem como, definimos o que é a Educação Patrimonial. Na sequência, abordamos o vínculo entre a Disciplina Ensino Religioso e o Patrimônio Cultural. No caso, apontando algumas dificuldades, mas, em especial, os aspectos positivos de tal processo. Feito tais esclarecimentos, consideremos o conceito Cultura.

Em tal definição se faz útil recorrermos ao campo da antropologia. José Luiz dos Santos (1983, p. 15) ao definir tal conceito esclarece que a Cultura é manifesta ou percebida em “tudo o que caracteriza uma população humana”. Assim, observa ele, essa se faz verificável nas diferentes e variadas maneiras pelas quais entendemos e produzimos o nosso cotidiano, a nossa existência. Essa está nas representações que uma sociedade formula acerca do real. E manifesta-se também nas formas como nos vestimos, comemos, habitamos e trabalhamos. Os tantos artefatos que produzimos para satisfazer as necessidades do nosso dia-a-dia também a integram. Enfim, tudo aquilo que sinaliza o como nos fazemos humanos, então, chamamos de Cultura.

Ainda no campo da antropologia, outra referência indispensável é o antropólogo Roque de Barros Laraia (2003). Em especial, destacam-se as suas pontuações acerca do fato de que considerar ou detalhar o conceito Cultura, é algo que implica em não menosprezarmos a pluralidade que lhe é inerente. A Cultura, conforme o mesmo observa, é marcada pela diversidade justamente em razão de sermos, enquanto indivíduos e sociedades, múltiplos no que tange às nossas histórias, ações, condições e reações frente ao mundo. Em síntese, as muitas experiências históricas, os diversos significados que os homens

conferiram para sua existência e as distintas produções humanas configuraram a Cultura como um conceito heterogêneo.

Adentrando no campo da história e dos historiadores temos as observações do historiador Peter Burke (2005). Em acordo com o mesmo, a Cultura é um agregado das representações que indivíduos e sociedade constituem sobre as suas realidades. E essa é também configurada de práticas sociais e criações humanas, as quais justamente emanam das muitas apreensões que os homens fazem da sua existência cotidiana, do seu real.

Logo, a partir da junção desses entendimentos do campo das Ciências Antropologia e História, concluímos que falar em Cultura é considerar o conjunto de feitos materiais e elaborações imateriais, essas produzidas justamente em função das necessidades que a humanidade sempre teve e sempre terá de atribuir significados e explicações para a sua existência, e também em função da necessidade de permitir que o cotidiano seja menos árduo, e, mais viável.

Esclarecido o uso do conceito Cultura, convém indagarmos: o que é o **Patrimônio Cultural**? Isso para que depois possamos pensar a questão da Educação Patrimonial e, em especial, como a disciplina Ensino Religioso pode lhe ser proveitosa. Conexões relevantes existem entre uma e outra. Prossigamos.

Afirmamos que a Cultura de uma sociedade é expressa e se faz conhecida através das distintas elaborações humanas. E, por sua vez, o Patrimônio Cultural decorre dos elementos da Cultura constituída por indivíduos e grupos sociais.

Em função da nossa finitude e das muitas transformações que os homens realizam, as quais ininterruptamente reconfiguram paisagens, modos de vida, jeitos de fazer, representações, práticas e igualmente os elementos que constituem a nossa cultura material, então, atualmente constituímos patrimônios culturais. As sociedades ocidentais, desde princípios do século XIX, estão constituindo Bens Culturais. No caso, selecionando elementos mais representativos da cultura que constituíram. (LEMOS, 2004).

Assim o patrimônio cultural – expresso nas edificações, nos ambientes, nos artefatos, nos saberes, nos modos de se fazer, nas tradições, nas

celebrações, nas religiões e nas religiosidades – tem se constituído. Constituição essa que é viabilizada e respaldada por uma legislação. No caso brasileiro, essa está representada no Decreto-Lei 25 de novembro de 1937, na Constituição Federal de 1988 e no [Decreto-Lei 3551/2000](#).<sup>2</sup>

Contudo, em que pese existir uma legislação em prol da identificação e salvaguarda dos Bens Culturais, é a construção de sentido social por parte da população a melhor forma de se preservá-lo. Tal condição tem sido objeto de reflexão e destaque entre os pesquisadores do campo do patrimônio.

Cecília Londres, por exemplo, observa que: [\(referencia/ano, página\)](#):

Impossível pensar a preservação do patrimônio cultural sem vinculá-la à transmissão, difusão e apropriação, por parte dos grupos sociais a que se refere, dos sentidos e valores atribuídos aos bens culturais. Sem essa preocupação, o recurso aos instrumentos legais de proteção fica reduzido a um conjunto de meros atos declaratórios de valor, cujos eventuais efeitos na limitação de direitos de uso dos bens protegidos podem ser apreciados negativamente por setores da sociedade, na medida em que a preservação do patrimônio seria percebida como cerceamento à liberdade individual e obstáculo ao desenvolvimento.

Observações consideráveis são manifestas por Paulo Knauss (2012). Ele diz que: “(...) Quanto mais integrada é a sociedade com determinados conjuntos de bens, mais eles são capazes de permanecer vivos (...)”.

Apontamentos igualmente válidos são trazidos por Wagner Costa Ribeiro (2005, p. 122). O mesmo nos esclarece que:

Pensar o patrimônio sem identificar os atores que lhe emprestam significado é esvaziar de sentido qualquer política de conservação de bens naturais e/ou culturais. (...) Para que

---

<sup>2</sup> A CF de 1988 estabeleceu novos parâmetros de definição daquilo que é bem da cultura e ampliou as obrigações da preservação. O Decreto– Lei 3551/2000, por sua vez, definiu a política de salvaguarda dos bens culturais imateriais.

uma política de conservação (...) torne-se efetiva é preciso partir da população. É preciso envolvê-la. (...). É preciso que ela possa relacionar-se com o bem, identificando-o como um lugar relevante, um lugar que expresse cultura.

As ponderações dos autores citados nos levam a pensar a questão da educação para o patrimônio cultural. A literatura também tem considerado as relações entre a construção de sentidos sociais favoráveis ao patrimônio e a Educação Patrimonial.

Silvia Helena Zanirato (2009) esclarece que a educação patrimonial é uma prática valiosa para o conhecimento sobre o que são os Bens Culturais e, conseqüente para o surgimento de um sentimento de vínculo entre esses e a sociedade. E reforça suas pontuações observando que: “a educação converte-se no meio capaz de capacitar os sujeitos para participarem das discussões e decisões sobre a questão patrimonial, num cenário marcado por interesses conflitivos”.

Para Teresa Jussara Luporini (2002) a Educação Patrimonial é um processo pedagógico focado em permitir que a sociedade perceba-se como produtora de cultura e de bens culturais, os quais se fazem relevantes para a continuidade do processo histórico, decisivos para a construção de novos referenciais de atuação no tempo presente.

Maria Célia Paolli (1992) considera que os projetos de Educação para os Bens Culturais são vitais para que a constituição de uma política patrimonial – nos municípios, nos estados e na União – seja mais facilitada, mais possível e menos conflituosa.

O vínculo entre educação e patrimônio é igualmente pontuado por Antônio Carlos Lemos (2006, p. 91). Para ele, “(...) a base correta de como preservar esta na elucidação popular, na educação sistemática, difundida entre toda a população”. Na ausência dessa ação pedagógica, muito dificilmente se fará uma política pública patrimonial exitosa na conservação dos nossos registros culturais.

E, para finalizar tal ponto, apresentam-se as pontuações de Paulo Roberto da Silva Bastos (2010 s/p). Esse autor ressalta que ainda são poucos

os brasileiros que efetivamente sabem o que é o patrimônio ou o bem cultural, ou ainda, que relacionam a sua preservação à compreensão da historicidade humana. Outros, diz ele, “ate admiram a beleza dos bens culturais, entretanto, não sabem como preservá-los ou como exigir de seus dirigentes atitudes mais significativas no que tange a sua salvaguarda”. Desse modo, justifica ele, é preciso educar, via Educação Patrimonial, para a compreensão do patrimônio cultural.

Fazendo coro com tais pesquisadores, manifestamos que a Educação Patrimonial é elemento central à preservação do patrimônio. Essa nos parece extremamente pertinente ao entendimento de que a Cultura e o Patrimônio Cultural são direitos da sociedade e igualmente uma obrigação que compete a todos de uma sociedade.

E no que tange a tal questão não menor é a ação educativa para o patrimônio cultural religioso. Abordemos agora tal questão.

A religião faz parte do âmbito humano. Entre os fatores culturais, que influenciam o modo como indivíduos e sociedades vivem, destaca-se o fenômeno religioso ou ainda a cultura religiosa. As formas de crer, as relações com o transcendente, ou as religiões e religiosidades dos indivíduos e grupos sociais são decisivas na construção de representações, valores, práticas, hábitos e comportamentos. Desse modo trata-se de um âmbito indispensável à compreensão das experiências e vivências humanas, no caso, desde a mais remota antiguidade aos dias atuais (ALVES, 2009).

Solange Ramos Andrade (2012), pesquisadora relevante do campo da história das religiões, entende que não há como nos situarmos historicamente sem o conhecimento de algumas questões de natureza religiosa. Trata-se um âmbito, por vezes, vital para o conhecimento das muitas histórias protagonizadas por tantos homens e mulheres, nos mais distintos espaços e ao longo de tantos séculos e milênios, pois política, economia, cultura, comportamentos, normas e tradições são construídas, seguidas e, por vezes, também modificadas em função das nossas representações religiosas acerca do Universo e das causas e fundamentos que temos para explicar a nossa existência.

Andrade ainda entende que o conhecimento dos vários sistemas religiosos é condição fundamental para que a sociedade e os indivíduos ultrapassem posturas de intolerância.

Mircea Eliade e Roger Chartier, dois historiadores direcionados ao campo das religiões e da cultura, também reforçam a importância do estudo e da pesquisa sobre o sagrado em prol da compreensão da historicidade humana e em favor do entendimento de como produzimos, de forma múltipla, a nossa humanidade.

Eliade (1992) nos lembra do fato de que os homens agem no âmbito profano em concordância com as interpretações que possuem sobre a dimensão do sagrado, em função do modo como apreendem o transcendental é que eles organizam a sua existência. Chartier (1988) diz que as práticas sociais decorrem das representações que os indivíduos e os grupos sociais portam, entre essas, ele inclui as apreensões que possuímos sobre o transcendental.

Posto isso, propomo-nos agora a pensar sobre as relações entre a Disciplina Ensino Religioso e o Patrimônio Cultural de ordem religiosa. Versaremos aqui acerca dos desafios e das suas possibilidades. Iniciemos com considerações sobre os princípios de tal disciplina.

Integrante da grade curricular da Educação Básica no Brasil, o Ensino Religioso (ER) é disciplina ministrada geralmente nos sextos e sétimos anos do ensino fundamental. Previsto desde a LDB 9394/96, é regulamentado pela Lei nº 9475/97.

Em acordo com essa última legislação, a disciplina ER, no sistema público de Educação Básica, deve se fazer com fins de promover conhecimentos sobre a multiplicidade de representações e práticas em torno do transcendente. E ainda para que essa contribua para o entendimento, por parte dos educandos, de que existem relações de influência e dependência entre a dimensão religiosa e os outros âmbitos da existência humana: política, economia, cultura e outros. Reside em tal regulamentação a intencionalidade de que o fenômeno religioso seja visto a partir de uma perspectiva histórica (MALVEZZI & TOLEDO, 2010).

Explicitados os fins dessa disciplina. Consideremos agora aspectos problemáticos e positivos da sua ocorrência. Começemos pelos primeiros. Nesse caso destacamos aqui a ausência de docentes especificamente graduados na Ciência das Religiões. A dificuldade é oriunda da baixa oferta de cursos de graduação nesse campo do conhecimento. São raras as universidades brasileiras que oferecem tais cursos, em nível de graduação. Uma solução para tal situação foi encontrados mediante o destino de tal disciplina aos licenciados em áreas afins. No caso, historiadores, filósofos, geógrafos, sociólogos e pedagogos. (FRIEDRICH)

Diante da necessidade de tornar tais profissionais aptos a cumprirem com os propósitos pedagógicos da disciplina ER, então, cursos de capacitação, com maior ou menor frequência, são oferecidos pelas mantenedoras. Contudo, essa é uma questão que precisa de acompanhamento. Ocorre ainda de professores não graduados em áreas afins ao campo das religiões, assumirem tais disciplinas. Infere-se, dado a ausência de vínculo de formação desses com o campo da história, da cultura e das religiões, que poucos ganhos poderão ter os educandos em tais aulas. Infere-se que as finalidades pedagógicas da ocorrência de tal disciplina ficam comprometidas, ou ainda, que os conhecimentos dos alunos quanto às relações entre história e religião podem não ser atingidos. E no que tange ao patrimônio cultural religioso, que esse pode não ser devidamente apresentado aos educandos.

Contudo, em que pese tais problemáticas, as quais demandam olhares e pesquisas da parte daqueles que se voltam para o campo da educação e do patrimônio cultural, a disciplina ER tem se feito proveitosa e promissora à promoção do conhecimento sobre a diversidade cultural, ou ainda, à compreensão do que é o patrimônio cultural de natureza religiosa.

Considerando os nossos vínculos de atuação educacional no campo da história e do patrimônio cultural, cita-se a experiência desenvolvida no município de Maringá. Através de uma política de formação contínua, professores das disciplinas de história foram capacitados para o trato com a disciplina ER. Em uma parceria formada entre o Núcleo de educação de Maringá, o departamento de fundamentos da educação da UEM, então,

docentes em história das escolas estaduais deste município e da região tiveram formação para o trabalho com a disciplina ensino religioso.

Registra-se a ocorrência de duas capacitações, realizadas entre os anos de 2012 e 2013. As quais tiveram como intuito permitir que os docentes conhecessem aspectos das culturas religiosas citadinas. Além de esclarecimentos sobre aspectos teológicos, fundamentos, ritos e preceitos dessas religiões, os educadores puderam também conhecer os espaços que abrigam tais manifestações.

Constatou-se que a partir de tal capacitação os educadores tem se sentido mais á vontade para levarem seus educandos para o conhecimento desses espaços religiosos, que são patrimônios culturais da cidade. E isso tem rendido frutos proveitosos ao patrimônio cultural cidadão. Informam-se aqui, através da fonte imagética, as visitas recebidas, por exemplo, pela mesquita muçulmana de “Cheique Mohamad Ben Nasser Al Ubudi”, em Maringá, PR, de alunos de várias escolas estaduais do município.

#### Imagens



**Figura 1** Registra-se em 16/05/2015 a visita da Escola Sagrado Coração de Jesus da cidade de Maringá – Pr. Sob a responsabilidade do Professor Hugo Víctor, com aproximadamente 45 alunos do Ensino Fundamental da disciplina de Ensino Religioso.



**Figura 2** Registra-se em 28/05/2014 a visita da Escola Estadual Professor Benoil Francisco Marques Boska da cidade de Ourizona – Pr. Sob a responsabilidade do Diretor Srº Sergio Luís Dias Neves, a qual foi realizada uma palestra para aproximadamente 45 alunos.

Encaminhando-nos para as conclusões desse artigo, destacamos a importância de tais ações para a formulação de conhecimentos sobre o âmbito do sagrado, conhecimentos que propiciem a formação de uma cultura de paz entre as culturas religiosas. No momento em que redigimos tal texto, ainda se faz recente a notícia “Menina vítima de intolerância religiosa diz que vai ser difícil esquecer pedradas” (Jornal on Line G1/Globo).

Em que pese algumas lacunas e fragilidades da disciplina ER. Ressalta-se o aspecto positivo da mesma no que concerne ao conhecimento sobre o patrimônio cultural, em especial, o de ordem religiosa. Essa também se faz um instrumento ou uma metodologia de educação para o patrimônio cultural. Sem dúvida, uma Intervenção pedagógica que permitem o conhecimento sobre o sagrado, do quanto esse se faz também elemento cultural ou ainda bem cultural.

## **REFERÊNCIAS:**

ALVES, 2009). Ead cesumar livro 1

Eliade (1992) artigo vanda

Chartier (vanda)

Solange Ramos Andrade (2012), artigo vanda

Paulo Roberto da Silva Bastos (2010, s\p), livro ead 1 cesumar

**BURKE, Peter.**

**LARAIA, Jose Barros Roque**

**LEMOS, 2004.**

(MALVEZZI & TOLEDO, 2010).

Antônio Carlos Lemos (2006, p. 91). Livro ead cesumar 1

**Londres, Cecília. (livro ead unicesumar)**

LUPORINI, Teresa Jussara. Educação patrimonial: projetos para a educação básica. Revista Ciências & Letras, Porto Alegre, n. 31. p. 325-338, jan./jun. 2002.

PAOLI, Maria Célia. Memória, História e Cidadania: O direito ao Passado. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (Org.). O direito à memória: patrimônio cultural e cidadania. São Paulo: DPH – Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura, 1992.

**SANTOS, José Luís. Cultura. (tem livro 1 ead cesumar)**

[Decreto Lei 25 de novembro de 1937](#)

[Constituição Federal de 1988](#)

[Decreto- Lei 3551/2000anirato, 2009](#)

**(Jornal on Line G1/Globo).**

ALVES, Luís Alberto Souza. Cultura religiosa: caminhos para a construção do conhecimento. Curitiba. Editora Ibpex, 2009.

**BRASIL. Lei 9.475/97, de 22 jul. 1997. Dá nova redação ao artigo 33 da lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. FONAPER, 2010.**

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro:

Bertrand do Brasil, 1988.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura um conceito antropológico**. Rio de Janeiro. Editora Jorge Zahar, 2001.

WILGES, Irineu. **Cultura Religiosa. As religiões no mundo**. Petrópolis, Vozes, 1984.